



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 064/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 065/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 066/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 067/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 073/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 074/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 075/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
- DECRETO Nº 076/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 064/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos de nº 002/2020, 003/2020 e 044/2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Decretos abaixo relacionados:

Decreto nº 002/202 de 06 de janeiro 2020, que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do município.

Decreto nº 003/2020 de 06 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação.

Decreto nº 044/2020 de 28 de maio de 2020, que nomeia membros da Comissão Especial da Licitação RDC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 065/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio do Município de São Gabriel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CLEVERSON GERALDO GONSALEZ DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Pregoeiro a Sr<sup>a</sup>. Lucélia Rodrigues Silva Gomes e a Sr<sup>a</sup> Anete Alves Batista membros da equipe de apoio.

**Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 066/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gabriel para atuar nos processos licitatórios do Consorcio Licitatório publico de desenvolvimento sustentável do território de Irecê – CDS Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município para atuação no Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, conforme segue:

|  |            |
|--|------------|
| LUCÉLIA RODRIGUES SILVA GOMES          | PRESIDENTE |
| CLEVERSON GERALDO GONSALEZ DE OLIVEIRA | 1º MEMBRO  |
| ANETE ALVES BATISTA.                   | 2º MEMBRO  |

**Art. 2º** Compete á Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes ás aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens moveis no âmbito do Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentáveis do Território de Irecê.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito em 01 de setembro de 2020

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 067/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia os Membros da Comissão Especial de Licitação para RDC de São Gabriel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, cumprindo o quanto determinado pelas Leis nº 8.666/93, 12.462/2011 e Decreto Municipal nº 034/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação para RDC de São Gabriel, Bahia, os seguintes servidores:

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| LUCÉLIA RODRIGUES SILVA GOMES    | PRESIDENTE |
| CLEVERSON GERALDO G. DE OLIVEIRA | 1º MEMBRO  |
| ANETE ALVES BATISTA              | 2º MEMBRO  |

**Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 073/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos de nº 065/2020, 066/2020 e 067/2020 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Decretos abaixo relacionados:

Decreto nº 065/202 de 01 de setembro 2020, que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do município.

Decreto nº 066/2020 de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação.

Decreto nº 067/2020 de 01 de setembro de 2020, que nomeia membros da Comissão Especial da Licitação RDC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 074/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio do Município de São Gabriel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CLEVERSON GERALDO GONSALEZ DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Pregoeiro a Sr<sup>a</sup>. Lijia Alves de Oliveira Barreto e a Sr<sup>a</sup> Lucélia Rodrigues Silva Gomes membros da equipe de apoio.

**Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 075/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gabriel para atuar nos processos licitatórios do Consorcio Licitatório publico de desenvolvimento sustentável do território de Irecê – CDS Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município para atuação no Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, conforme segue:

|  |            |
|--|------------|
| LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO        | PRESIDENTE |
| CLEVERSON GERALDO GONSALEZ DE OLIVEIRA | 1º MEMBRO  |
| LUCÉLIA RODRIGUES SILVA GOMES          | 2º MEMBRO  |

**Art. 2º** Compete á Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes ás aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens moveis no âmbito do Consorcio Publico de Desenvolvimento Sustentáveis do Território de Irecê.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2020

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 076/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Nomeia os Membros da Comissão Especial de Licitação para RDC de São Gabriel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, cumprindo o quanto determinado pelas Leis nº 8.666/93, 12.462/2011 e Decreto Municipal nº 034/2020

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação para RDC de São Gabriel, Bahia, os seguintes servidores:

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO  | PRESIDENTE |
| CLEVERSON GERALDO G. DE OLIVEIRA | 1ª MEMBRO  |
| LUCÉLIA RODRIGUES SILVA GOMES    | 2º MEMBRO  |

**Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122